



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2014/00307 de 7 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a alteração da [Resolução n. 126, de 22 de novembro de 2010](#).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CF-PPN-2012/00092, julgado na sessão realizada em 29 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova redação ao *caput* do art. 28 da [Resolução n. 126, de 22 de novembro de 2010](#), na forma a seguir:

"Art. 28. Sobre os valores pagos a título de Adicional de Qualificação de que trata esta resolução incidirá o imposto de renda." (NR)

Art. 2º Incluir o art. 28-A na [Resolução n. 126, de 22 de novembro de 2010](#), com a seguinte redação:

"Art. 28-A. Somente incidirá contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de Adicional de Qualificação de Pós-Graduação."

Art. 3º Revogar o art. 24 da [Resolução n. 126, de 22 de novembro de 2010](#).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO